



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA-LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA-FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DOUGLAS DOS SANTOS VASQUES
JHONE SAMPAIO DE OLIVEIRA
MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS

**O PROCESSO LICITATÓRIO PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS: Um estudo de caso em um escritório de contabilidade
da cidade de Itaituba Pará.**

ITAITUBA – PA
2020

DOUGLAS DOS SANTOS VASQUES

JHONE SAMPAIO DE OLIVEIRA

MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS

**O PROCESSO LICITATÓRIO PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS: Um estudo de caso em um escritório de contabilidade
da cidade de Itaituba Pará.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção de título de
Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Augusto César Amorim do
Nascimento

ITAITUBA – PA

2020

VASQUES, Douglas Dos Santos, OLIVEIRA, Jhone Sampaio De, MORAIS, Marcos Rogério De.

O PROCESSO LICITATORIO PARA MICRO E PEQUENAS: Um estudo de caso em um escritório de contabilidade da cidade de Itaituba, Pará, Pará/. Douglas Dos Santos Vasques, Jhone Sampaio De Oliveira, Marcos Rogério De Moraes, FAI, 2016.

f.40: il.

Orientador: Prof. Esp. Augusto Cesar Amorim do Nascimento

Trabalho de conclusão de curso em bacharelado em ciências contábeis – Faculdade De Itaituba, 2020.

1. Processo Licitatório. 2. Micro e pequenas empresas. I. Nome do orientador (AMORIM, Augusto Cesar do Nascimento). II. Faculdade de Itaituba. Itaituba, BR – PA, 2020.

DOUGLAS DOS SANTOS VASQUES
JHONE SAMPAIO DE OLIVEIRA
MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS

**O PROCESSO LICITATÓRIO PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS: Um estudo de caso em um escritório de contabilidade
da cidade de Itaituba Pará.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade
de Itaituba para obtenção de título de Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Augusto César Amorim do Nascimento

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____ Nota: _____

Orientador: Prof. Esp. Augusto Cesar Amorim do Nascimento

Avaliador: _____ Nota: _____

Prof. Esp. Beatriz Aparecida Machado

Avaliador: _____ Nota: _____

Prof. Esp. Karla Santos da Silva Lizardo

Resultado: _____ Média: _____

Data: 20 de abril de 2020.

A Deus, Às nossas famílias, em especial a todos os professores que nos apoiaram a vencer todas as dificuldades que enfrentamos em todo o curso e ao apoio de nossos familiares pais, mães a todos nosso muito obrigado. Esse sonho realizado dedicamos a vocês com muito amor e gratidão.

AGRADECIMENTOS

Eu Douglas Dos Santos Vasques, agradeço a Deus, A minha família, Fátima dos Santos Vasques (Mãe), Darte Dos Santos Vasques (irmão) e a minha namorada Sarah Da Costa Mendes, pela paciência, pelo apoio, e por todas as lições que me ensinaram, obrigado por tudo.

Eu Jhone Sampaio De Oliveira, agradeço a Deus, A minha família, Lúcia Silva Sampaio (Mãe) Tatiane Sampaio (Irmã) Jhonata Sampaio (irmão) e a minha Esposa Taliane Soares, pela paciência, pelo apoio, e por todas as lições que me ensinaram, obrigado por tudo.

Eu Marcos Rogério De Moraes, agradeço a Deus, A minha família, amigos e aos colegas que executaram esse TCC comigo, pela paciência, pelo apoio, e por todas as lições que me ensinaram, obrigado por tudo.

Ao meu orientador: Prof. Esp. Augusto César Amorim do Nascimento, pela paciência, amizade, incentivo, apoio e instrução em uma das etapas mais difíceis da minha vida.

A Faculdade de Itaituba, pelo ensino repassado, pelos incentivos dados em minha formação, aos professores que me apoiaram e sempre buscaram o melhor de mim, muito obrigado.

*“A mente que se abre a uma nova
ideia, jamais voltara a seu tamanho
original”.*

Albert Einstein

RESUMO

O presente trabalho trata do processo licitatório para micro e pequenas empresas: um estudo de caso em um escritório de contabilidade da cidade de Itaituba, Pará. Este trabalho tem por objetivo analisar quais as maiores dificuldades das micro e pequenas empresas a respeito de processos licitatórios, como são suas adaptações e se um melhor planejamento na gestão pode proporcionar melhores resultados nas licitações, tendo como seu objeto de análise um escritório de contabilidade do município de Itaituba – PA. A análise do presente estudo trouxe uma visão mais aprofundada da real situação que as empresas precisam se encontrar para poder participar de um processo licitatório com reais chances de aprovação na análise de seus documentos e na liberação da concessão para essas empresas. A pesquisa foi desenvolvida de setembro a dezembro de 2019. Para obtenção dos dados foi utilizado um questionário com dez questões com o gestor de um escritório de contabilidade no município de Itaituba. E com base nos resultados obtidos através do questionário, foi possível identificar que a empresa tem que cumprir todo o edital com rigor além de não ter pendências com impostos para que possam participar dos processos licitatórios. Foram feitas sugestões de melhoria para o escritório se auxiliar as empresas a ter um controle financeiro mais rígido com aplicação eficaz as empresas poderão ter ainda mais estrutura para serem contatadas em qualquer processo licitatório. Portanto, é visível que a uma empresa que está sempre regularizada com seus impostos e que possui todas as certidões negativas tem mais vantagens de investimentos e com maior faturamento por conta disso.

Palavras-chave: Micro E Pequenas Empresas, Processo Licitatório E Adequação Das Empresas.

ABSTRACT

The present work deals with the bidding process for micro and small companies: a case study in an accounting office in the city of Itaituba, PA. This work aims to analyze what are the biggest difficulties of micro and small companies regarding bidding processes, how are their adaptations and if better planning in management can provide better results in bids, having as an object of analysis an accounting office in the municipality of Itaituba - PA. The analysis of this study brought a more in-depth view of the real situation that companies need to find themselves in order to participate in a bidding process with real chances of approval in the analysis of their documents and in the release of the concession for these companies. The survey was conducted from September to December 2019. To obtain the data, a questionnaire with ten questions was used with the manager of an accounting office in the municipality of Itaituba. And based on the results obtained through the questionnaire, it was possible to identify that the company has to strictly comply with the entire public notice in addition to not having pending issues with taxes so that they can participate in the bidding processes. Suggestions for improvement were made aiming at improving the office that help companies to have tighter financial control with effective application, companies may have even more structure to be contacted in any bidding process. Therefore, it is visible that a company that is always regularized with its taxes and that has all the negative certificates has more investment advantages and with higher revenue because of that.

Keywords: Micro And Small Enterprises, Bidding Process And Business Suitability.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 A ORIGEM HISTÓRICA E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE	14
2.2 A EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE	18
2.3 OBJETO, OBJETIVO E CAMPO DE ATUAÇÃO DA CONTABILIDADE	21
2.4 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	22
2.5 CONCEITO DE DESPESA PÚBLICA	23
2.6 CONCEITO DE LICITAÇÃO	24
2.7 PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LICITAÇÃO	26
2.8 MODALIDADES DA LICITAÇÃO	27
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	30
3.1 OBJETO DO ESTUDO	31
3.2 VARIÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADAS	31
4 RESULTADO E DISCUSSÃO	32
4.1 IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO	32
5 CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS	39
APÊNDICE	42

1 INTRODUÇÃO

Nos dias atuais muitas empresas que se habilitam para processos licitatórios têm dificuldades no cumprimento dos requisitos exigidos na Lei: nº 8.666/93 que regule as licitações e os contratos administrativos. Com isso identifica-se a extrema necessidade de se fazer um estudo para esclarecer e demonstrar como é concebido o processo licitatório e os requisitos básicos para participar de uma licitação tais como documentos exigidos, critérios básicos, tanto da licitação em geral quanto em suas modalidades, para quando uma empresa se habilite ou seja convidada a participar de um processo licitatório consiga atender todos os requisitos que lhe serão impostos no edital, e com isso possam ter uma disputa justa com possível chance de que conseguir a vitória em qualquer processo licitatório

Com o aumento das demandas do país por conta do aumento da população, e com a pouca estrutura das organizações governamentais, vem surgindo a necessidade de os governos contratarem empresas privadas para poder suprir as necessidades do governo de atender as demandas da população. Com isso os governos passaram a comprar serviços e bens para viabilização da administração pública, em todas as suas esferas. E a maior parte dos dinheiros utilizados nessas compras vem dos impostos pagos pelos contribuintes. A população procura no governo os meios para sua subsistência, e este para suprir as necessidades exigidas, necessita prestar com eficiência e eficácia seus serviços, como exemplo, a população tem direito a educação, segurança, saúde, saneamento básico, dentre outros (ASSUMPÇÃO, 2011).

Segundo Assumpção (2011) O governo em suas atribuições tem a obrigação de oferecer a mínima qualidade necessária para o desenvolvimento das pessoas na sociedade. Os bens e serviços disponibilizados pela administração pública devem ser proporcionados livres de qualquer ônus ou cobrança sobre o usuário, ao mesmo tempo, não é preciso que sejam produzidos sob a administração ou supervisão direta do governo. Para tanto, a administração pública necessita de instrumento que possam viabilizar a execução dos serviços de seus interesses. Com esse propósito se insere um viabilizador para que essa demanda seja sanada sendo por meio de licitações, ou concessões, as licitações tornam viáveis as demandas do governo e, como consequência, a forma como o governo gasta o dinheiro público.

As licitações públicas são procedimentos usados pela Administração Pública que para a prática de atividades que o poder público não tem capacidade suficiente para executar, sendo assim, disponibilizando os recursos necessários para que a demanda seja sanada e a população do País atendida. A Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sancionada pelo presidente do Brasil na época, Itamar Franco surgiu para exemplificar, legislar sobre as licitações, que pela Carta Magna de 1988, que contempla em seu art. 37, XXI. O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, tem como finalidade básica o atendimento do interesse público, por meio da busca da proposta mais vantajosa para os órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento e de todos os demais princípios que lhe são correlatos, com o fim de não haver nenhum tipo de fraude (FIGUEIREDO, 2002).

Com o passar do tempo e cada vez mais complexo contratar serviços, ou comprar bens sem que haja um benefício a qualquer empresa, ou a qualquer outro particular envolvido nas transações. Opina-se que a partir de 1993 com a Lei 8.666/93 o governo deu um passo importante na busca de uma maior transparência aos gastos públicos. Esta lei trata de um assunto muito pertinente e constantemente discutido na atualidade, as licitações. É importante licitar para aumentar a competitividade do mercado e garantir maior transparência aos gastos públicos. Os órgãos públicos de todas as esferas de governo querem municipais, estaduais ou federais, para a prestação dos serviços públicos inerentes às suas finalidades, necessitam adquirir no mercado local, estadual, nacional e internacional, com o mesmo tratamento e igualdade de disputa dada ao setor privado, um grande número de bens e/ou serviços úteis. Mesmo com a criação da Lei 8.666/93, ainda existem fraudes e vários outros tipos de atos ilícitos acontecendo, por este motivo faz-se necessário um estudo das fraudes comuns em licitações vinculadas nas mídias (TV, jornal, internet, etc.), com o objetivo de identificar e analisar as fraudes em licitações nos governos Federal, estadual e Municipal (FIGUEIREDO, 2002)

Os procedimentos metodológicos adotados pela pesquisa foram aplicados quanto à finalidade do problema; descritivo e analíticos quanto aos objetivos; bibliográfico e documental com relação aos procedimentos de coleta de dados; quantitativo e qualitativo (quantitativo).

O estudo está subdividido em cinco seções. Sendo a primeira delas composta pela introdução. A segunda aborda os conceitos, objeto e objetivos da contabilidade e da administração pública, despesa pública, conceitos básicos de licitação e suas leis de vigência. A terceira seção evidencia a metodologia que foi utilizada para a construção do trabalho. A quarta seção trará os resultados obtidos na pesquisa e seus discursões além das sugestões que serão dadas as empresas. E a quinta seção a conclusão da pesquisa realizada.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A ORIGEM HISTÓRICA E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE

Não é estranho se afirmar que a noção de conta é, portando, de contabilidade seja tão antiga quanto a origem do homem. Ao longo da história observamos diversas evidências da existência de contas desde a era dos homens primitivos, quando inventou o número de instrumentos de caça e pesca a sua disposição e até mesmo ao contar seus rebanhos. Se tornam claras as evidências das contas que já existiam, ao longo do tempo são possíveis de identificar vários exemplos completos de contabilidade, exemplos esses que foram evoluindo lentamente até o surgimento da moeda (IUDÍCIBUS, 2000, P.30).

Iudícebus (2000) afirma que a preocupação com a riqueza e as propriedades vem dès dos primórdios até os dias atuais o que obrigou os homens a aperfeiçoarem seus instrumentos de avaliação da situação patrimonial a medida em que o tempo foi passando e as atividades foram desenvolvendo-se tanto em dimensões quanto em complexidade.

Esta evolução nos traz ao ponto de vista de Ribeiro (2013, p.02) que intitula a contabilidade como o conjunto de conhecimentos históricos dotados de universalidade e objetividade, com teorias, métodos, linguagem e formas de aplicação próprias, acumulados com o passar do tempo que e intitulado como a ciências que administra o patrimônio.

Os registros mais remotos mostram que a contabilidade moderna teve sua origem em virtude da necessidade de se fazer registros de materiais no comércio. Vestígios apontam que as primeiras cidades comerciais eram uma civilização da Antiguidade, conhecida como Fenícios, onde a prática do comércio não era única, mas desde já, sendo praticadas nas principais cidades da antiguidade como forma rudimentar de relações comerciais entre as pessoas (BUESA, 2010).

É fato que a contabilidade a qual conhecemos hoje teve uma evolução lenta, ou seja, de acordo com as necessidades e as complexidades mercadológicas de cada período histórico, isso pelo menos até o surgimento da moeda como instrumento para intermediar a comercialização de produtos no mercado (IBID, 2010).

No tempo da permuta, troca simples e pura de mercadorias e produtos um pelo outro entre as pessoas de um mesmo vilarejo ou cidade, os negociantes

anotavam as obrigações a ser feita, os direitos e os bens na presença de terceiros que serviam como testemunhas, porém claramente tratava-se de uma lista de inventário físico, sem ajustes contábeis, financeiros ou quaisquer conhecimentos técnico (SILVA *et al*, 2014).

Já para Gouveia (1993) a Contabilidade é um sistema muito bem idealizado que permite aos seus usuários, registrar as transações de uma entidade que possam ser expressas em termos monetários, e informar os reflexos dessas transações na econômico-financeira dessa entidade em uma determinada data.

Além disso para Ribeiro (2013), A Contabilidade sendo a ciência que cuida do patrimônio pode por sua vez possibilitar, por meio de suas técnicas, o controle permanente do patrimônio das empresas, com isso é possível identificar que a contabilidade sendo a ciência do patrimônio vem com o intuito de auxiliar no controle do patrimônio de suas empresas.

Assim, a questão histórica da contabilidade remete a um período em que a troca, a venda e as prestações de serviços aconteciam de forma esporádica e sem o conceito comercial e a visão empreendedora que se tem hoje em dia, e acontecia entre os comerciantes de tecidos e especiarias que falavam as mesmas línguas árabes, mostrando de forma imprecisa as variações dos seus bens para uma clientela ainda mais variada e com o único interesse: adquirir os artigos em exposição (GOULART, 2012).

As trocas de bens e serviços eram acompanhadas de relatórios e registros sem grande precisão sobre o que se passava entre as partes envolvidas na permuta. Por outro lado, na Babilônia, as cobranças de impostos aconteciam de uma forma mais direcionada, sistematizada e formal, embora com métodos de coleta e registros de informações imprecisos e rudimentares, onde figuravam o mero básico de dados e informações acerca dos artigos e clientes (PINSKY, 2003).

Descrições evidenciam que o agente responsável pela realização desses registros, ainda que de forma primitiva, tratava-se de pessoas com um grau de formação mais elevado que as pessoas comuns, se notabilizando na arte da escrita, muitos até contabilizavam e realizavam os registros dos negócios do país, isso, mais precisamente por volta do ano 2000 A. C., como é o caso dos cobradores de impostos citados na Bíblia nos tempos de Jesus (GOULART, 2012).

Com o desenvolvimento técnico da irrigação nas cidades, surgiram excedentes agrícolas que possibilitaram o emprego de parte da população em outras atividades como a manufatura e o comércio. Era o início da urbanização. Esse fato gerou uma classe governante que foi enriquecendo com a exploração do trabalho, cobrando impostos e exercendo controle militar, político e religioso. O centro e base do sistema político era o templo onde escribas treinados eram empregados para o exercício do controle das riquezas. Com o passar do tempo essa organização social gerou a divisão da sociedade em diferentes classes (BUESA, 2010, p. 51).

Como era de se esperar em virtude do desenvolvimento social e das necessidades inerentes a esse processo, na medida em que a sociedade avançava e surgiam novas formas de comercialização e prestação de serviços, técnicas de registros e contabilização, e o homem aumentava o seu patrimônio adquirindo propriedades, servos e mercadorias, paralelamente crescia a necessidade do mesmo de saber qual era a sua fortuna, e quando realizava alguma transação havia a necessidade de saber qual havia sido o percentual do seu lucro ou do prejuízo (IBID, 2010).

Percebe-se aí, um vestígio de que, embora de forma simplória e sem a visão sistemática e institucional existente nos dias atuais, um traço de um capitalismo em lento desenvolvimento, mas sistemático e com força de sedimentação que só aumentaria anos séculos mais tarde em virtude do desenvolvimento socioeconômico.

A necessidade de se realizar tais registros advinha da incapacidade de acumular na memória tantas informações que por sua vez eram várias e de diferentes fontes em virtude do crescente patrimônio e das atividades comerciais que acompanhavam o desenvolvimento da sociedade.

Dentro desse contexto, é inegável o fato de que as mudanças sociais aliadas à visão empreendedora que também ainda estava em consonância com a realidade de tal época, que levou o homem a criar sistemas e a desenvolver métodos e técnicas que viabilizassem o trabalho na prestação de contas e/ou que auxiliasse o proprietário nas suas transações comerciais de forma prática e eficiente.

Segundo Pinsky (2003) que infere em seu pensamento analítico sobre a questão, que no período histórico Neolítico, as relações entre as pessoas se davam de forma mais restrita e por isso a transmissão oral de dados, informações, descobertas e atividades assimiladas só era possível por causa da limitação de pessoas dentro desses grupos que eram pequenos.

Obviamente, quando em grupos maiores a transmissão de informações e dados era mais complicada, o que exigia por parte dos líderes encontrar novas formas e métodos de transmissão de conhecimento, bem como de manter atualizados os registros das ações do dia a dia.

Ainda, segundo o pensamento de Pinsky (2003), um fato novo, uma descoberta, um sinal qualquer encontrado por alguém não podia ficar sujeito às variações e subjetividades de diferentes interpretações, portanto necessitava ter um significado específico o qual todos estivessem de acordo com o significado, bem com a sua importância para a coletividade.

Foi assim que começaram a surgir as primeiras linguagens simbólicas de fácil compreensão por todos de um mesmo grupo, a essas linguagens denominou-se pictogramas. Historicamente, essa linguagem simbólica (pictográfica) simboliza o início da escrita primitiva (IBID, 2003).

Segundo Goulart (2012, p. 22):

A exigência terminológica não é observada apenas nas ciências, mas em qualquer atividade que envolve o uso de linguagem e o objetivo de comunicação. Na afluência de veículos em uma via pública, por exemplo, espera-se que todos os motoristas possuam entendimento sobre os significados das placas de trânsito. Também em contabilidade, evidencia-se a necessidade por uma terminologia adequada. Dessa maneira, quando se fala em ativo, passivo, patrimônio líquido, receita e despesa, perda e ganho, espera-se que haja efetivo entendimento sobre o significado de cada expressão empregada.

Com o tempo, conforme surgiam novas necessidades na vida em comunidade e aldeias, houve uma evolução do processo, ou seja, os símbolos transformaram-se em sons, e conseqüentemente as imagens adquiriram formas e significados dentro da linguagem, facilitando assim a interação entre as pessoas e a comunicação com um número cada vez maior de pessoas (IBID, 2012).

Basicamente a necessidade primordial de se criar um sistema que permitisse o registro de dados e informações concatenadas, era a priori a comunicação e a interação entre os membros de uma mesma comunidade e/ou aldeia de forma a facilitar o comércio e a compreensão dos mecanismos deste.

Assim, em virtude de a ação contábil partir do princípio da interatividade entre partes integrantes de um mesmo processo administrativo/comercial, onde todos poderiam entender-se no processo de comunicação indispensável ao comércio e à administração dos bens fruto dessa atividade.

2.2 A EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE

Com as mudanças na vida social e consequentemente no mercado de trabalho e na vida profissional, aumentou a necessidade de se coletar, analisar e fornecer informações com maior qualidade, praticidade, minúcias de detalhes, eficiência e em tempo oportuno, o que motivou, em virtude das necessidades geradas pelas mudanças que aconteciam nos mais variados âmbitos do convívio em sociedade.

Assim, ocorreu uma readaptação e um redimensionamento na maneira pela qual o profissional contábil realizava as suas atividades, bem como o mesmo se relacionava com o mercado e com a administração comercial entre um fornecedor, o artigo e o consumidor, posteriormente esses papéis incorporariam conceitos e termos mais arrojados e modernos como consumidor, produto e empresário.

Segundo Buesa (2010, p. 63):

No que se refere às dúvidas sobre a autoria dos métodos contábeis, apesar de alguns estudiosos entenderem que foram os templos religiosos os responsáveis pelos processos de registro por controlarem a escrituração contábil e a economia, por toda a história e evolução da Mesopotâmia e todos os seus legados, como o sistema decimal, o calendário, os pesos e medidas, e até o impulso para o surgimento do atual alfabeto, não falta apoio à hipótese de a Contabilidade ter dado seus primeiros passos nessa região.

Evidentemente em todo tempo em que se registrou as atividades humanas, também se percebeu que havia a necessidade de inovar em face às dificuldades próprias da condição humana em face às complexidades de cada tempo, bem como a urgência em desenvolver um sistema que permitisse uma atividade mais organizada e centrada em cada segmento.

Assim, a história tem em seus registros da Mesopotâmia como um grande centro de inovações, criações e invenções de técnicas, métodos, mecanismos e dispositivos que ao longo dos anos auxiliaram o homem nas suas atividades e quanto ao registro destas em grande escala. (IBID, 2010).

Seguindo essa linha de pensamento estimulada pelo pensamento de Buesa (2010) fica fácil acreditar que a contabilidade tenha dado seus primeiros passos na região mesopotâmica, por tratar-se de uma região que apresenta dados e registros

históricos consideráveis quanto ao desenvolvimento sócio e cultura de tal região com níveis bastante elevados quando em comparação a outras regiões no mesmo período histórico.

A competitividade do mercado passou a se basear no conhecimento, na capacidade de inovação das organizações, tamanha é a rapidez com que ocorre a substituição de um produto no mercado, por algo mais moderno, dinâmico e prático, dando ênfase ao desafio da inovação. Os recursos intelectuais das empresas são hoje sua maior riqueza, pois, proporcionam-lhes o desenvolvimento de estruturas de conhecimento, com uma cultura de aprendizado contínuo, que as torna aptas a desenvolver práticas estratégicas que as mantêm no mercado em posição privilegiada (KÖHLER, 2009, p. 48).

Atualmente, como outrora, quando ainda era uma atividade rudimentar, aqueles que atuam no ramo da contabilidade, a todo tempo necessitam de uma gama de informações que devem ser fornecidas quase que simultaneamente ao surgimento da necessidade, uma vez que é esse o ritmo do mundo globalizado e competitivo o qual a contabilidade está inserida, e é este mesmo universo que dita a regra de que o tempo é precioso e informação é um bem imensurável.

Em meio a esse caos de necessidades e correrias, surge a informática como instrumento auxiliador do contador, o que em muito veio a ajudar o processo da ação contábil e desburocratizar o aspecto formal da informação e da atividade quanto aos dados (KÖHLER, 2009).

Nesse sentido, as atividades de cunho contábil que antes levariam dias, talvez até semanas e meses, hoje são realizadas em questão de minutos e sem prejuízo da qualidade e eficiência em termos legais tanto para o empresário, o governo e o profissional da área contábil (VASCONCELLOS, 1997).

A informática é capaz de disponibilizar um conjunto de tecnologias para atender vários usuários entre eles a contabilidade. A contabilidade deve ter habilidade para montar dados que admita a obtenção das informações objeto do seu trabalho (VASCONCELLOS, 1997, p. 26).

Assim, fica evidente que a informática é uma ferramenta que passou a ser uma extensão do processo contábil dentro e fora das empresas e escritórios de contabilidade, não apenas porque agiliza a ação do contador, mas porque ao mesmo tempo em que o auxilia cria banco de dados mais precisos e com maior acessibilidade para aqueles que necessitam, posteriormente, acessar tais

informações para nortear a sua tomada de decisão com base nos dados constantes dos relatórios fornecido pelo setor contábil.

Não muito diferente do que acontece em outros segmentos da sociedade, excetuando-se as particularidades inerentes a cada setor, sendo a informática um item imprescindível à vida moderna, igualmente a contabilidade tornou-se uma profissão que hoje é indissociável dos computadores, sem os quais a sua função ficaria legada ao mero registro de informações imprecisas com base em métodos relativamente rudimentares que se assemelhavam aos dos primeiros comerciantes árabes de milênios atrás.

Para Silva *et al.* (2009, p. 46):

Assim sendo, o contexto atual do país, exige muito esforço e determinação para mudanças, a corrida para a disputa dos mercados internacionais e o mercado competitivo não é que aceita indecisões, o profissional moderno tem que ter iniciativa, coragem, ética, visão de futuro, habilidade de negociação, agilidade, segurança para resolver os problemas que surgem, capacidade de aprender a lidar com mudanças, ideias de melhoria, flexibilidade, capacidade de inovar e criar, sobretudo na sua área de atuação, interagir e estudar as realidades políticas, sociais e financeiras, saber orientar as empresas para o melhor caminho de forma que elas sobrevivam aos fortes abalos gerados pela globalização da economia, o poder de expor os conhecimentos é o ponto chave das grandes decisões.

Dessa forma, com sistemas integrados, um aplicativo *software*, permite às empresas o compartilhamento de informações e dados, a uniformização de processos e a produção e utilização de informações simultaneamente, ocasiona, em muitos aspectos, um ganho considerável em virtude dessa agilidade nas fases do processo de contabilização de dados financeiros que envolvam determinada transação e/ou atividade comercial.

Toda via, com sistemas integrados, um aplicativo *software*, permite às empresas o compartilhamento de informações e dados, a uniformização de processos e a produção e utilização de informações simultaneamente, ocasiona, em muitos aspectos, um ganho considerável em virtude dessa agilidade nas fases do processo de contabilização de dados financeiros que envolvam determinada transação e/ou atividade comercial (OLIVERIA, 2011).

As empresas são constituídas de módulos integrados com vários departamentos e setores com funções, responsabilidades e interesses diferentes tais como fiscal, financeiro, trabalhista, compra, entre outros, e assim mantém uma relação estreita apesar das dicotomias e divergentes situações, que acabam

culminando no processo final, ou seja, na tomada de decisão pelo gerente ou administrador.

Por sua vez, esse objetivo final, se ao longo da cadeia de informações, houver uma quebra de dados, uma imprecisão ou uma parcialidade dos mesmos, pode acabar sendo comprometido em virtude de uma informação errada ou imprecisa, e os danos podem ser irreversíveis em função da imprecisão dos dados.

Assim, as empresas necessitam na gestão do conhecimento, desenvolver meios e técnicas para gerir suas informações e seu banco de dados de maneira que possam relacionar dados e informações com agilidade e precisão. A preocupação do setor contábil deve ser desenvolver em sua estrutura interna um sistema que atenda às necessidades (OLIVEIRA, 2011).

Foi pensando nessas complexidades próprias da prática contábil e na necessidade de maior uniformização de dados e agilidade, bem como a acessibilidade em tempo hábil por parte dos servidores, de forma que viesse a tornar o processo mais preciso e veloz, que o Governo Federal por meio da Receita Federal, implantou no ano de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), dividido em três partes substanciais, a saber: o SPED Contábil, SPED Fiscal e a Nota Fiscal Eletrônica, que consta da modernização do sistema atual do cumprimento das obrigações acessórias transmitidas pelas empresas. Dessa forma os tradicionais e ultrapassados livros contábeis, tais como livro diário, razão, balancetes, balanços, entre outros foram automaticamente substituídos por arquivos digitais *on-line*. (SILVA, 2009).

2.3 OBJETO, OBJETIVO E CAMPO DE ATUAÇÃO DA CONTABILIDADE

Todas as ciências por estudarem assuntos específicos de áreas variadas, tem seu próprio objeto a ser trabalhado para aplicação de suas próprias teorias, fórmulas e técnicas específicas. Deste modo chega – se ao objeto de estudo ou campo de aplicação da contabilidade que é o patrimônio das entidades e abrange todas as entidades econômico-administrativas, abrangendo até mesmo as pessoas de direito público como a união os estados, os municípios as autarquias entre outras, Ribeiro (2013, p.03).

Do mesmo modo, podemos identificar as afirmações de Crepaldi (2003) que relata que a contabilidade tem como objeto o controle das entidades, e seu

patrimônio sendo ela de qual porte for, entidades essas que realizam muitas transações, decorrendo daí maior complexidade de controle sobre seu patrimônio.

O que nos traz a um dos objetivos da contabilidade que é permitir o estudo, o registro, controle e a apuração de resultados diante dos fatos decorrentes da gestão do patrimônio das entidades econômico-administrativas. (RIBEIRO, 2013).

Já nas palavras de Ribeiro (2013, p.4) “ o campo de aplicação da contabilidade abrange todas as entidades econômico-administrativas, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público, como a União, os Estados, os municípios, as autarquias etc.”.

Com isso, é possível identificar que a contabilidade como ciência e a ciência que estuda e trabalha sobre o patrimônio das empresas, se utiliza das suas ferramentas para a aplicação de melhores controles de gestão e com isso ter melhores resultados, assim maximizando o seu patrimônio que é um de seus maiores objetivos de existência, visando sempre o melhor resultado possível.

2.4 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

A contabilidade aplicada ao setor público pode ser definida como o ramo da contabilidade que estuda, registra, interpreta e controla todos os atos e fatos da administração pública, que trata de informações relativas a previsão das receitas, a fixação das despesas e a execução orçamentária, das finanças e do patrimônio nas três esferas governamentais (ASSUMPÇÃO, 2011, P. 25)

Ainda segundo Assumpção (2011) o objeto e o campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público, e, o ramo da ciência contábil que tem por função aplicar, no processo gerador de informação, os princípios fundamentais da contabilidade e as normas contábeis que são direcionadas ao controle patrimonial de entidades do setor público. Com isso identificamos que o campo de aplicação da contabilidade pública abrange todas as entidades do setor público.

Administração pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, de forma que atenda todas as necessidades da população sempre visando à satisfação das necessidades coletivas. (MEIRELLES, 2008)

Administrar é gerir os serviços públicos, significa não só prestar serviços, executa-lo, como também, dirigir, governar, exercer à vontade com o objetivo de obter um resultado útil. (MELLO,1979)

É de se esclarecer que a administração pública tem como objetivo principal atender às necessidades da sociedade, mediante a prestação dos serviços públicos. Esses serviços são financiados por recursos arrecadados com o pagamento dos tributos pelos próprios cidadãos, o que os dá o direito a tal prestação de serviço que atenta todas as suas necessidades (OTERO, 2012, P. 20).

Já para Konorra (2014, p. 25) “ É o ramo da contabilidade que estuda, orienta, controla e demonstra a organização e execução da fazenda pública: o patrimônio e suas variações”.

Ainda segundo Konorra (2014) a contabilidade, portanto se utiliza das contas para os registros, controles e análises dos fatos administrativos que ocorrem na administração pública e também na escrituração contábil das operações financeiras e patrimoniais conforme o princípio das partidas dobradas.

De acordo com (BRASIL1964) LEI Nº 4.320 de março de 1964, é o principal instrumento legal à contabilidade pública, tal lei de diretrizes gerais sobre o direito financeiro para elaborar os orçamentos e balanços no âmbito da administração pública. Mesmo tal lei sendo anterior a constituição federal 88 foi perfeitamente recepcionada pela lei maior do brasil pois não tinha nenhum conflito com a constituição.

Já segundo Assumpção (2011) “ a contabilidade aplicada ao setor público, seja na área federal, estadual, municipal ou no distrito federal, esta normatizada na lei federal nº 4.320, de 13.03.1964 que estatui normais gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços do poder público”.

Ainda de acordo com Assumpção (2011) o mesmo complementa que atualmente a lei federal nº 4.320/1964 está em status de lei complementar, até que seja aprovada a legislação prevista no artigo 165, § 9º, da constituição federal.

2.5 CONCEITO DE DESPESA PÚBLICA

Segundo Kohama (2014), Constituem Despesa Pública os gastos fixados em lei orçamentária ou em leis especiais e destinados à execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais; à satisfação dos compromissos da dívida pública; ou

ainda à restituição ou pagamento de importâncias recebidas a título de cauções, depósitos, consignações etc.

Entende-se que despesa pública seja o orçamento ou uma técnica especializada de administração do dinheiro público, onde se procura através de um processo de elaboração uma melhor forma de aplicação de verbas públicas, previamente formulados e planejados.

Despesa pública é o conjunto de ações feitas pelos órgãos públicos para pagar gastos do governo com a finalidade de funcionamento dos serviços públicos e de atendimento às necessidades coletivas aplicando certa quantia dentro de uma autorização legislativa, buscando a manutenção das atividades do ente estatal ou para a conservação ou construção de bens públicos (BEZERRA, 2014).

Desta forma, o orçamento apresenta-se, fundamentalmente, o controle com o dinheiro público para equacionar o futuro da administração pública, com isso, ele seja revertido em investimento que trará retorno para população.

2.6 CONCEITO DE LICITAÇÃO

Com toda a gama de complexidade que envolve a atividade de licitar, licitação é o procedimento prévio realizado pela administração pública para a aquisição de bens ou execução de obras e serviços necessários ao atendimento de suas necessidades. (BRASIL, 1993).

Esses fatos e atos dentro das organizações públicas são relevantes e notáveis por parte das autoridades que são responsáveis pelas licitações, pelo controle e exigência de transparência dentro de qualquer setor público no Brasil.

O processo de licitação deve afastar qualquer suspeita de favorecimento e garantir que o dinheiro público seja utilizado com cautela e eficiência. A licitação é a forma mais clara de se atender aos princípios das atividades da administração pública. (ROCHA, 2014)

O elemento que informa a modalidade de licitação a ser adotada é o valor total da aquisição, da obra ou do serviço que se pretende contratar, com os valores fixados para cada modalidade, são publicadas mensalmente no Diário Oficial, e as normas gerais sobre licitações e contratos estão estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e

será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 1993).

Assim, a licitação tem por objetivo manter a continuidade de produtos e serviços dentro dos setores públicos, para que não haja desfalque ou falta de matérias ou serviços diversos, sem dar vantagens ou desvantagens para as empresas que concorre à licitação trazendo assim transparência nas suas atividades.

Segundo Meirelles (2008, p. 274) pode se definir licitação como o procedimento administrativo, mediante o qual a administração pública poderá selecionar a proposta mais vantajosa para o poder público, para que assim possa se firmar um contrato de seu interesse.

Com isso pode-se ver que licitação é procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços (BRASIL, 2010).

Já nas palavras de Meirelles (2001) licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculados para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Licitação, no ordenamento brasileiro, é o processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do procedimento licitatório aponta o futuro contratado (MEDAUAR, 2001.).

Já nas palavras de Fontes (2006) o mesmo descreve a licitação como, “o conjunto de procedimentos administrativos, legalmente estabelecidos, através do qual a administração pública cria meios de verificar, entre os interessados, quem oferece melhores condições para a realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações”.

Segundo Brasil, Tribunal De Contas Da União a Lei no 8.666/1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XX I, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a compras, obras, serviços, inclusive de publicidade, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 1993).

Portanto fica claro os conceitos de licitação que é apenas um meio de concretizar as demandas que o governo tem com a população, e serve de instrumento para que se possa ser realmente efetuado o direito da população, nos trazendo ao objetivo imediato da licitação é a obtenção dos meios necessários para que os órgãos da administração pública exerçam suas finalidades institucionais, com a obtenção dos instrumentais (bens, serviços, obras e locações) que possibilitem seu funcionamento regular (BRASIL, 2010).

Objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes (BRASIL, 2010).

2.7 PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LICITAÇÃO

OLIVEIRA (2011, P. 18) ressalta os princípios da licitação com o: Isonomia, Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, e Julgamento objetivo.

Já nas palavras de Fontes (2006) a licitação em todas as suas modalidades, deveram ser regidas pelos seguintes princípios: Procedimento Formal; Publicidade; Igualdade; Igualdade entre os licitantes; Sigilo na apresentação das propostas; Vinculação ao edital; Julgamento objetivo; Probidade administrativa; Adjudicação compulsória.

Já para Brasil (2010) que devem ser observados principalmente os seguintes princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos: Princípio da Legalidade que nos procedimentos de licitação vincula os licitantes e a administração pública as regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor, princípio da isonomia que significa dar tratamento igual para todos os interessados em qualquer processo de licitação e condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios, princípio da impessoalidade que nada mais é do

que o princípio que obriga a administração a observar nas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação, princípio da moralidade e da probidade administrativa a conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de licitar, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração, princípio da publicidade que garante que qualquer interessado pode ter acesso as licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação, princípio da vinculação ao Instrumento convocatório obriga a administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação, princípio do julgamento objetivo esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria administração, princípio da celeridade o princípio da celeridade, consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão, princípio da competição nos certames de licitação, esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a lei de licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação (BRASIL, 2010).

Portanto identificou-se que todo o princípio citado tem total ligação entre si, visando sempre a melhor e mais justa escolha nos processos de licitação, sempre sendo igual e perante os licitantes e o governo, buscando sempre a melhor constatação para que possa ser atendida todas as demandas da população.

2.8 MODALIDADES DA LICITAÇÃO

Como todos os outros meios de possibilidades de obtenção de recursos tem seus meios próprios e suas características, e a licitação não é diferente disso

também tendo suas características e modalidades próprios, vendo assim será visto nesse tópico todas as modalidades de licitação e suas diretrizes e peculiaridades.

Na Lei nº 8.666 (BRASIL,1993) diz que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Já no Art.22, § 2º, da Lei nº 8.666 (BRASIL,1993) tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Cita também que no Art.22, § 3º, da Lei nº 8.666 (BRASIL,1993) convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Diz também que no Art.22, § 4º, da Lei nº 8.666 (BRASIL,1993) concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Já no Art.22, § 5º, da Lei nº 8.666 (BRASIL,1993) leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis previstos no art. 19 da Lei nº 8.666/93, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Já na Lei nº 10.520 (BRASIL, 2002) diz que o pregão é a modalidade licitatória utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Admite dois formatos: presencial e eletrônico

Segundo Fontes (2006) o artigo 22 da Lei nº 8.666/93 estabelece quais são as modalidades de licitação existentes no Brasil, que são; Convite, Tomada de preço, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão

“O convite é a modalidade de licitação mais simples e visa a contratação de pequenos valores referentes a compra de materiais, serviços, bens ou obras. O convite é realizado entre no mínimo três fornecedores do ramo pertinente, cadastrados ou não, que deveram apresentar suas propostas no prazo máximo de cinco dias úteis” (FONTES, 2006).

“A tomada de preço é a modalidade de licitação entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária habilitação, convocados com observância na lei, por aviso publicado no diário oficial e em jornais de circulação, contendo as informações essenciais da licitação, bem como local onde pode ser obtido o respectivo edital” (FONTES, 2006).

“A concorrência é a modalidade de licitação que admite a participação de quaisquer interessados, cadastrados ou não, que satisfaçam as condições do edital, convocados com antecedência mínima prevista na lei, com ampla publicidade no diário oficial e na publicidade particular” (fontes, 2006).

“O concurso é a modalidade de licitação que permite a seleção e a escolha de trabalhos técnicos e artísticos, onde o fato predominante é a criação intelectual. No concurso normalmente são distribuídos prêmios aos vencedores, muito embora a lei nº 8.666/93 em seu artigo 22, § 4º admita o pagamento de remuneração” (fontes, 2006).

“O leilão é modalidade utilizada especificamente na venda de bens móveis e semoventes (art. 22, § 5º, e art. 53, da lei nº 8.666/93), podendo ser utilizada, em casos especiais, na venda de bens imóveis” (FONTES, 2006).

“O pregão consiste numa disputa justa entre os interessados com o objetivo de se obter um contrato econômico, satisfatório e seguro para a administração. Essa modalidade de licitação foi implantada inicialmente na Agenda Nacional de Telecomunicações-ANATEL por meio” (FONTES, 2006)

“Licitações realizadas na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro com auxílio de equipe de apoio, designados pela autoridade competente dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação”. (BRASIL, 2010).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia é a ciência que estuda os métodos utilizados na elaboração de um trabalho científico, mostrando quais foram os meios utilizados para a produção do mesmo, dando assim capacidade que o trabalho seja novamente confeccionado.

Quando se fala sobre os conceitos de metodologia chegamos as palavras de Leite (2008, p. 101), onde fala, “metodologia, etimologicamente, podemos dizer que é a ciência do método, ou que estuda os métodos, ou outro sentido que é o conjunto de métodos que serve ao trabalho científico: acadêmico, de graduação ou de pós-graduação”.

O tema proposto nos direciona para um estudo bibliográfico, exploratório, por motivo da pesquisa ter por sua base livros, artigos, leis, revistas entre outros. Com o intuito de atingir os objetivos traçados. Leite (2008) nos afirma que “ A pesquisa bibliográfica é o tipo de pesquisa que mais se usa entre os pesquisadores, por ter como fonte quase que exclusivamente os livros, {...} A pesquisa bibliográfica é realizada através do uso de livros e documentos existentes na biblioteca. E uma pesquisa cujos dados e informações são coletados em obras já existentes {...}”.

Retratando assim a forma descritiva quando falamos na classificação do tema proposto. Conforme Cervo e Bervian (2002) a pesquisa de forma descritiva se apresenta de maneira que ela possa fazer uma análise clara e minuciosa do objeto abordado pelo estudo, coletando dados afim de fazer sua análise com o intuito de trazer um resultado que será tido como o resultado final do trabalho, pois a pesquisa descritiva, faz observância, registra e analisa os fatos sem fazer qualquer modificação.

Quanto a sua abordagem, a mesma será qualitativa, pois vão ser utilizados características específicas consideradas juntamente com as regras que o tema do trabalho nos proporciona. Segundo Leite (2008) os métodos qualitativos são utilizados em trabalhos que não necessitam de ferramentas estatística, pesquisas de abordagem qualitativa são mais comuns sendo pesquisas teóricas, pesquisas exploratórias documentais e outras que tenham caráter de investigação logica ou histórica.

Em sua amostragem trará informações fornecidas por empresas por intermédio de seus gestores, nos quais serão submetidos a um questionário

contendo questões de caráter tanto objetivo quanto subjetivo, sobre a gestão financeira da empresa, e sobre a atual situação financeira e gerencial da empresa. Que para Lakatos (2005) a amostra consiste no subconjunto da população, uma parcela, conveniente selecionada do universo pesquisado para uma obtenção de informações mais precisas sobre o que se pretende estudar e posteriormente analisar.

3.1 OBJETO DO ESTUDO

A pesquisa foi aplicada em um escritório de contabilidade que está estabelecido no município de Itaituba-PA. Por pedido do proprietário da respectiva empresa, foi pedido sigilo quanto a exposição da identidade das empresas no respectivo trabalho, para assim ter um melhor desempenho na análise do tema.

No decorrer do assunto o escritório será como escritório A para melhor identificação, a entrevista foi realizada, através de questionário, com o gestor da empresa, nas perguntas iniciais, foram realizadas para definir o perfil do entrevistado, é do gênero masculino, tem 36 anos de idade e possui ensino superior em Ciências Contábeis. A empresa, foi inaugurada no mês de abril de 2019, com menos de um ano de funcionamento, mais que conta com a experiência gestor que tem mais de 18 anos de experiência no mercado de contabilidade.

3.2 VÁRIAVEIS QUE SERÃO UTILIZADAS

As variáveis que foram utilizadas na produção do trabalho são, as variáveis sobre as micro e pequenas empresas, como elas agem nos processos licitatórios e como são os resultados das empresas principiantes em licitação. Também será utilizada a variável sobre os tipos de processos licitatórios e como são suas características. A coleta de dados foi feita por meio de um questionário, com um total de dez perguntas discursivas, que foi aplicado no início do mês de novembro de 2019 com o gestor da empresa pesquisada do município de Itaituba.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

O entrevistado foi o proprietário de um escritório de contabilidade que presta consultoria para as empresas que estão entrando ou já estão participando de processos licitatórios e faz toda a tramitação dos documentos que as empresas necessitam.

Sexo: masculino

Idade: 36 anos

Estado civil: casado

Nacionalidade e naturalidade: Brasileiro, natural de Itaituba, Pará,

Graduação: Ensino Superior em Ciências Contábeis

Morando há mais de 30 anos em Itaituba

O entrevistado respondeu a um questionário de 7 questões que foram todas discursivas, ao longo do questionário a medida de que as questões foram sendo aplicadas o entrevistado foi auxiliado com informações para esclarecimento das questões e para o seu melhor entendimento, afim de extrair o máximo de informações possíveis dos entrevistados.

A questão de número um quis saber quais os tipos de licitações que as micro e pequenas empresas buscam para iniciar suas atuações em processos licitatórios?

Em resposta, o gestor afirma que: *“todas, não há uma restrição no tipo nem em valores, elas hoje buscam de tudo, serviços, fornecimento de bens obras etc.”.*

Pode-se verificar que a partir da resposta do gestor as micro e pequenas empresas vem em busca de variados serviços oferecidos pela empresa em questão para a contratação de serviços, sem exceções, sendo assim podemos ver a variedade de possibilidades em que uma empresa pode se encaixar.

Com isso pode-se ver que licitação é procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços (BRASIL, 2010).

A questão de número dois quis saber quando uma micro e pequena empresa está irregular com o pagamento de seus impostos ela é impedida de participar de processos licitatórios?

Em resposta, o gestor afirma que: *“não, a participação é assegurada pela lei 123/2006, ela fica impedida de contratar, a ME-EPP vencendo o processo é assegurado um prazo de 5 dias prorrogáveis por igual período para que ela apresente certidões negativas para então ser contratada”.*

Analisa-se que o processo licitatório é baseado em procedimentos que devem obedecer a princípios da Constituição Federal, portanto, uma empresa que apresente certidões negativadas não consegue fazer a contratação de serviços,

precisando assim então, se regularizar para voltar a exercer normalmente seus direitos.

Segundo Brasil (2010). “A Lei no 8.666/1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XX I, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a compras, obras, serviços, inclusive de publicidade, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

A questão de número três quis saber quanto tempo após a empresa se regularizar em relação aos seus impostos ela está apta a participar novamente de um processo licitatório?

Em resposta, o gestor afirma que: *“participar pode até com pendências, desde que com 5 dias ela mostre a regularização, uma coisa é participação, outra coisa é contratação”*.

A partir da resposta, observamos que a empresa que possua pendências, pode até participar de um processo licitatório, entretanto, não poderá optar pela contratação dos serviços.

Licitação, no ordenamento brasileiro, é o processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a administração, visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do procedimento licitatório aponta o futuro contratado (MEDAUAR, 2001.).

A questão de número quatro quis saber se uma empresa entra em um processo licitatório e seus documentos são recusados ela ainda pode participar do mesmo processo licitatório?

Em resposta, o gestor afirma que: *“sim, se ele teve a sua habilitação negada pela comissão de licitação e ela não concordou com esta decisão, ela pode ainda entrar com um recurso no qual vai argumentar e provar que foi erroneamente desabilitada”*.

Notório que por mais que a empresa tenha seus documentos negados em um processo licitatório, não significa que ela perca o direito de participar do processo, a mesma, poderá inclusive entrar com um recurso objetivando comprovar a precipitação por parte da comissão de licitação.

Já nas palavras de Fontes (2006) o mesmo descreve a licitação como, “o conjunto de procedimentos administrativos, legalmente estabelecidos, através do qual a administração pública cria meios de verificar, entre os interessados, quem oferece melhores condições para a realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações”.

A questão de número cinco quis saber existe alguma penalidade que possa impedir ou bloquear uma empresa de participar de outros processos licitatórios?

Em resposta, o gestor afirma que: *“sim, se ela fraudar um processo, ou mesmo ser contratada e não cumprir com o contrato, desde outras situações também, pode ficar até 5 anos sem poder participar e contratar com a administração pública”*.

É possível verificar que a empresa que usar de má fé, ela será penalizada, podendo até mesmo, perder seus direitos de participar ou ter seus serviços contratados por até 5 anos.

Isso nos traz ao princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração. (BRASIL, 2010).

A questão de número seis quis saber para uma micro e pequena empresa que tem uma estrutura pequena, é possível disputar e ter chances de ganhar a licitação com empresas que já estão no ramo a mais tempo?

Em resposta, o gestor afirma que: *“Sim, a participação nunca pode ser negada, o que ela tem é que cumprir com o que solicita no edital, isso que vai determinar se ela tem a capacidade de executar o contrato”*.

Nota-se que o que vem a definir a participação de uma empresa, é, claramente, obedecer tudo o que estiver solicitado no edital. Quanto a sua estrutura, não define se ela tem capacidade ou não de prestar bons serviços no mercado.

No Art.22, § 1º, da Lei nº 8.666 (BRASIL,1993) diz que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de Habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para execução de seu objeto.

A questão de número sete quis saber em sua opinião utilizando de sua experiência com licitações quantas empresas que ganham algum processo de licitação consegue desempenhar um trabalho satisfatório em relação a prestação de serviços que lhes foi confiada?

Em resposta, o gestor afirma que: *“em um percentual 90%”*

É visível que a maioria das empresas trabalham com responsabilidades, cumprindo com o que se foi acordado em contrato de serviços, mostrando sua capacidade e eficácia no seu desempenho.

O processo de licitação deve afastar qualquer suspeita de favorecimento e garantir que o dinheiro público seja utilizado com cautela e eficiência. A licitação é a forma mais clara de se atender aos princípios das atividades da Administração Pública. (REGINA, 1997)

O elemento que informa a modalidade de licitação a ser adotada é o valor total da aquisição, da obra ou do serviço que se pretende contratar, com os valores fixados para cada modalidade, são publicadas no Diário Oficial, e as normas gerais sobre licitações e contratos estão estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

A questão de número oito quis saber se as empresas que estão buscando algum processo licitatório fazem alguma análise para saber se o pleito licitado se adequa a sua realidade e capacidade?

Em resposta, o gestor afirma que: " não em todas as vezes, quando a empresa entra pela primeira vez ela na maioria das vezes busca apenas um meio de continuar em funcionamento.

Como é possível observar, se uma empresa não faz um estudo prévio para entender qual sua capacidade de trabalho, muito provavelmente não terá sucesso em sua proposta perante as outras empresas que já tem mais experiências no meio de licitações.

Com isso pode-se ver que licitação e procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços (BRASIL, 2010).

A questão de número nove quis saber se a empresa costuma fazer um planejamento financeiro visando um processo licitatório que ainda não está aberto?

Em resposta, o gestor afirma que: "Não, só é feito o planejamento para um processo licitatório que está aberto, fazendo a coleta dos documentos e assim dando entrada na concorrência do processo de licitação.

Licitação, no ordenamento brasileiro, é o processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do procedimento licitatório aponta o futuro contratado (MEDAUAR, 2001.).

A questão de número dez quis saber quais os principais motivos pelo qual as empresas não ganham os processos licitatórios?

Em resposta, o gestor afirma que: " a maior parte das vezes é por conta de documentação atrasada ou em falta, o que pode ser fatal nesse meio.

E possível identificar com a resposta do autor que as empresas que não tem um planejamento sendo ele financeiro ou administrativo terá muitas dificuldades nos processos licitatórios em que se candidatar, por conta dos processos licitatórios terem suas regras e especificações baseadas em seu edital próprio.

Portanto, e visto que empresas que não tem um bom planejamento poderão passar por dificuldades na hora da seleção no processo de licitação. E visto ainda que buscar um processo licitatório necessita de uma análise bem detalhada para que as empresas possam ter chances de ser a vencedora na corrida pelo pleito.

4.2 SUGESTÕES

Diante das respostas obtidas com o estudo de caso e a partir da análise do questionário aplicado ao proprietário da empresa, foi possível elaborar algumas sugestões que podem vir a contribuir ainda mais para o trabalho já desempenhado da empresa.

A). Sugere-se a empresa que a mesma faça junto as empresas que ela presta consultoria, uma previsão de quais processos licitatórios essas empresas almejam entrar em concorrência para disputa, buscando assim ter melhor estrutura perante as outras empresas que vão concorrer ao mesmo processo licitatório.

B). Sugere-se a empresa faça um estudo financeiro junto as empresas que para que as mesmas saibam melhor qual sua capacidade financeira para que possam identificar melhor quais os melhores processos licitatórios para que as empresas tenham melhores chances de saírem vencedoras das disputas.

C). Sugere-se ainda que seja feito um levantamento nas empresas que o escritório acompanha, com o intuito de organizar a documentação das empresas para que as mesmas estejam sempre com sua documentação em dias para que não aja recusa de nenhum documento na hora da disputa de uma futura licitação.

As sugestões acima descritas têm o intuito de melhorar a administração de documentos das empresas que o escritório faz acompanhamento, buscando assim um melhor acompanhamento para as empresas, ocasionando assim um melhor aproveitamento das mesmas nos próximos processos licitatórios a que forem disputar.

5 CONCLUSÃO

As empresas são o motor da economia do país tanto na arrecadação de impostos quanto na prestação de serviços para o poder público por meio das licitações onde ocorre as disputas entre empresas para saber qual a melhor proposta para a administração pública, que atenda as especificações e também as necessidades da população que será beneficiada com o resultado da licitação.

Com as discussões dos resultados que foram explicados com base na pesquisa feita na empresa do ramo comercial do Município Itaituba, há muitos pontos sobre licitações voltado para a administração das empresas a ser explorado nesse local, uma vez que a fundamentação teórica do presente trabalho nos traz que é de fundamental importância esse olhar gerencial dentro das licitações envolvendo a administração das empresas.

Com base nos resultados obtidos na pesquisa com a empresas abordada nesse estudo, ficou visível que se as empresas não tiverem um bom acompanhamento e um planejamento eficaz provavelmente não vão conseguir vencer a disputa da licitação uma vez que se algum documento estiver fora de ordem pode desclassificar a empresa e acarretar em prejuízos a mesma.

Através do estudo de campo, foi possível identificar que a por outro lado o escritório já tem várias informações que podem ser usadas para melhorar o acompanhamento das empresas visando a excelência em seu trabalho.

Sendo assim, entende-se que toda e qualquer empresa, deve ser gerenciada de forma correta, sempre seguindo à risca os métodos de administração de seus documentos e de suas finanças para que sempre que for necessário pleitear um processo licitatório a empresa tenha real capacidade de sair vencedora de tal processo.

É importante ressaltar que é de fundamental importância ter um escritório para ajudar as empresas com um planejamento estratégico sempre visando que as empresas consigam chegar em seus objetivos.

Com isso, a presente pesquisa torna-se uma referência teórica eficaz para auxiliar outros gestores a direcionar suas ações voltadas para uma gestão que visa a excelência em processos licitatórios. Considerando ainda os resultados obtidos com o presente trabalho de conclusão de curso, pode se observar que o mesmo ainda pode ser aprofundado futuramente com uma nova evolução do tema discutido.

REFERÊNCIAS

ASSUMPÇÃO, Márcio José, Contabilidade Aplicada ao Setor Público edi. Intersaberes

Bezerra filho, Joao Eudes: contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva / João Eudes bezerra filho – são Paulo atlas, 2014.

BRASIL. **MANUAL DE ORIENTAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO**. Disponível em: www.saeb.ba.gov.br/. Acesso em: 20 de junho de 2019.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. E ampla. –

Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

BUESA, Natasha Young. **A Evolução Histórica da Contabilidade como Ramo do Conhecimento**. Revista Eletrônica Gestão e Negócios – Volume 1 – nº 1 – 2010. <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Decretos/2007/dec6022.htm> Acesso em 28/03/2019.

CREPALDI, S. A. **Curso Básico De Contabilidade: Resumo Da Teoria, Atendendo Às Novas Demandas Das Gestão Empresarial, Exercício E Questões**. – 4 ed. – são Paulo: 2003.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. Metodologia científica. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

Fontes, João: Contabilidade Pública / João Fontes De Souza Peres. – Brasília Franco E Fontes 2006

FORTES, João; Contabilidade Pública/ João Batista Fortes de Souza Pires – Brasília: Franco & Fortes, 2005.

FIGUEIREDO, R. V. Políticas de inclusão: escola e gestão da aprendizagem na diversidade. In: ROSA. D. E. G.; SOUZA, V. C. Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

GOUVEIA, N., **Contabilidade Básica**. 2ª. ED. SÃO PAULO: HARBRA 1993.

GOULART, Andre Moura Cintra. **O Conceito de Ativos na Contabilidade: m fundamento a ser explorado**. Revista Contabilidade e Finanças – USP, São Paulo, 2012.

IUDÍCIBUS, SERGIO DE: MARION, JOSE CARLOS. CURSO DE CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES. 2ª ED. SÃO PAULO: ATLAS. 2000.

Korarra, hélio ; contabilidade pública: teoria e pratica / heilio korarra. 14. Ed. – são Paulo Atlas, 2014.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos metodologia científica. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 12.ed. São Paulo: RT, 2001.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 26.ed. São Paulo: Malheiros, 2001

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 34. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de. Princípios gerais de direito administrativo. v.1. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

Metodologia científica: Métodos Aplicados A Pesquisa: Monografia, Dissertações, Teses E Livros/ Francisco Tarciso Leite. – Aparecida Sp Ideias & Letras, 2008

OLIVEIRA, Luis Martins de; CHIEREGATO, Renato; PERES JUNIOR, José Hernandez; GOMES Martins Bezerra. **Manual de Contabilidade Tributária**. 2ª Ed. São Paulo Atlas, 2011.

PINSKY, Jaime. **As primeiras civilizações**. 21ª. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Básica**. – 3. Ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

ROCHA, Eliane Emiko; SILVA, Andreia Miranda da. **SPED SOCIAL: Os reflexos na rotina dos profissionais contábeis**; Serra – ES – 2014.

SILVA, Eleandra Holander da; NETO, Isauro Ferreira da Silva; CERQUEIRA, Claudia Cleomar Araújo Ximenes. **Evolução e Teoria da Contabilidade: análise da**

concepção acadêmica à luz da ciência contábil; FAP – Faculdade de Pimenta Bueno - RO, 2014.

SOUZA, Fatima Regina de Manual básico de licitação / elaborado por Fatima Regina de Souza. – São Paulo : Nobel, 1997.

VASCONCELLOS, Marco Túlio de Castro. **Impactos da Internet sobre a Evolução da Ciência Contábil.** Revista do Conselho Regional do Estado de São Paulo. São Paulo, n.01, mar. /abr.1997

_____. *Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.* Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 15 novembro de 2018.

_____. *Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.* Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm>. Acesso em: 15 de novembro de 2018.

_____. *Decreto n. 5.504, de 5 de agosto de 2005b.* Estabelece o pregão eletrônico nas contratações realizadas em decorrência de transferências voluntárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5504.HTM>. Acesso em: 15 de novembro de 2018.

APÊNDICE



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA - LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA - FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ACADÊMICOS:

DOUGLAS DOS SANTOS VASQUES
JHONE SAMPAIO DE OLIVEIRA
MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS

A primeira pergunta realizada foi: Quais os tipos de licitações que as micro e pequenas empresas buscam para iniciar suas atuações em processos licitatórios?

A segunda pergunta elaborada foi: Quando uma micro e pequena empresa está irregular com o pagamento de seus impostos ela é impedida de participar de processos licitatórios?

A terceira questão foi: Quanto tempo após a empresa se regularizar em relação aos seus impostos ela está apta a participar novamente a participar de um processo licitatório?

Na quarta questão foi perguntado: Se uma empresa entra em um processo licitatório e seus documentos são recusados ela ainda pode participar do mesmo processo licitatório?

A quinta questão foi: Existe alguma penalidade que possa impedir ou bloquear uma empresa de participar de outros processos licitatórios?

A sexta questão foi perguntado: Para uma micro e pequena empresa que tem uma estrutura pequena mais eficiente, é possível disputar e ter chances de ganhar a licitação com empresas que já estão no ramo há mais tempo?

Na sétima questão foi perguntado: Em sua opinião utilizando de sua experiência com licitações quantas empresas que ganham algum processo de licitação consegue desempenhar um trabalho satisfatório em relação a prestação de serviços que lhes foi confiada?

Na oitava questão foi perguntado: Se as empresas que estão buscando algum processo licitatório fazem alguma análise para saber se o pleito licitado se adequa a sua realidade e capacidade?

A questão de número nove quis saber se a empresa a empresa costuma fazer um planejamento financeiro visando um processo licitatório que ainda não está aberto?

A questão de número dez quis saber quais os principais motivos pelo qual as empresas não ganham os processos licitatórios?